**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**3º TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO Nº 078/2025/PGM/PMCJ**

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 078/2025/PGM/PMCJ, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA..

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho (07) do ano de 2026, o **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, CNPJ 31.110.303/0001-90, neste ato representada pelo **Srª. CLARICE LEMOS FERREIRA,** Secretária Municipal de Educação, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ/MF n.º 13.674.500/0001-50, localizada na Rua José Camacho, nº. 1308 – Sala 01 – Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-708, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Sr. **MAICON DIEGO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 862114 SESDEC/RO e CPF nº 529.432.912-34, resolvem celebrar o presente 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2025/PGM/PMCJ, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade: a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 078/2025/PGM/PMCJ por mais 12 (doze) meses; b) O acréscimo quantitativo de 02 (dois) postos de trabalho, sendo 01 (um) Auxiliar Operacional e 01 (um) Motorista de Médio Porte; c) O realinhamento dos preços contratuais, em decorrência da aplicação da nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 078/2025/PGM/PMCJ pelo período adicional de 12 (doze) meses, estendendo-se o seu término previsto de 29/07/2026 para 29/07/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO -** Fica acrescido ao objeto do contrato o quantitativo de 02 (dois) postos de trabalho, sendo 01 (um) Auxiliar Operacional e 01 (um) Motorista de Médio Porte. Este acréscimo representa o valor anual de R$ 147.317,04 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e quatro centavos).

**Parágrafo Único:** O presente acréscimo somado aos aditamentos anteriores totaliza um percentual acumulado de 12,19% do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo estritamente dentro do limite legal máximo de 25% estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021. O quantitativo total do contrato passa a ser de 119 postos de trabalho.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08E5.2H03.8572.R562.3865 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 2.847.F6E - 24/07/2026 - 08:03:57 - ASSINADO POR(1): CPF:942.21*.**2-*8

**CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** Fica concedido o realinhamento dos preços contratuais relativos aos postos de trabalho, com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2026, conforme planilhas de custos e formação de preços apresentadas pela CONTRATADA e devidamente validadas pela Coordenadoria Geral de Contabilidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo encontram-se em plena adequação orçamentária e financeira, correndo por conta das seguintes dotações da SEMED:

**Unidade orçamentária:** 05.001 - Secretaria Municipal de Educação
**Programa:** 021 – Educação que Transforma - mais acesso e oportunidade **Função/Sub-função:** 12.122 – Educação Administração Geral
**Projeto/Atividade:** 2086 – Assegurar a manutenção administrativa da SEMED **Elemento de despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Ficha/DR:** 452/1500 PRÓPRIO

**Função/Sub-função:** 12.361 – Ensino Fundamental
**Projeto/Atividade:** 2088 – Promover o Transporte Escolar
**Elemento de despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
**Ficha/DR:** 456/1540 FUNDEB

**Função/Sub-função:** 12.361 – Ensino Fundamental
**Projeto/Atividade:** 2092 – Assegurar o funcionamento do Ensino Fundamental **Elemento de despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Ficha/DR:** 494/1540 FUNDEB

**Função/Sub-função:** 12.361 – Ensino Fundamental
**Projeto/Atividade:** 2092 – Assegurar o funcionamento do Ensino Fundamental **Elemento de despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Ficha/DR:** 494/1550 QUOTA SALÁRIO

**Função/Sub-função:** 12.361 – Ensino Fundamental
**Projeto/Atividade:** 2107 – Gerir e Coordenar o Programa de Tempo Integral - ETI **Elemento de despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Ficha/DR:** 574/2569 ETI

**Projeto/Atividade:** 2093 – Assegurar o funcionamento do Ensino Infantil
**Elemento de despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Ficha/DR:** 501/1540 FUNDEB

**Função/Sub-função:** 12.365 – Ensino Infantil
**Projeto/Atividade:** 2093 – Assegurar o funcionamento do Ensino Infantil
**Elemento de despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Ficha/DR:** 501/1550 QUOTA SALÁRIO

**VALOR TOTAL (R$) :** 3.575.249,25 (três milhões quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO -** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 078/2025/PGM/PMCJ que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Candeias do Jamari-RO, 22 de julho de 2026.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08E5.2H03.8572.R562.3865 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 2.847.F6E - 24/07/2026 - 08:03:57 - ASSINADO POR(1): CPF:942.21*.**2-*8

Secretaria Municipal de Educação -SEMED
***CLARICE LEMOS FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 10.325/2026
Contratante

Norte & Sul Serviços Terceirizados de Mão de Obra LTDA
CNPJ: 13.674.500/0001-50
Contratada
***MAICON DIEGO DOS SANTOS***
CPF: 529.432.912-34
Representante Legal

**Publicado por:**
Iara Viana de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**BECBBB05

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/07/2026. Edição 4283
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08E5.2H03.8572.R562.3865 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: 2.847.F6E - 24/07/2026 - 08:03:57 - ASSINADO POR(1): CPF:942.21*.**2-*8

**Assinatura do Documento**

Documento Assinado Eletronicamente por **ANACELE COSTA DA SILVA - GESTORA DE CONTRATO**, **CPF:** 942.21*.**2-*8 em **24/07/2026 08:03:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08R7.8V03.6576.972K.2072**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

**Informações do Documento**

ID do Documento: **2.847.F6E** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO AROM**.

Elaborado por **ANACELE COSTA DA SILVA**, **CPF:** 942.21*.**2-*8 , em **24/07/2026 - 08:03:57**

Código de Autenticidade deste Documento: 08E5.2H03.8572.R562.3865

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
**https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08E5.2H03.8572.R562.3865 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO